

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - FME

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) formaliza a necessidade da demanda em documento próprio, de acordo com os Art. 49 ao 51 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024.

Adicionalmente, este documento baseia-se no art. 8º da Instrução Normativa Decreto do nº 10.947 de 25 de janeiro do 2022¹, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
INTERESSE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	LILIAN RIBEIRO BORGES FONSECA PORTARIA: 078/2025 - GPM EMAIL: lilianborges2009@gmail.com TELEFONE (94): 99141-3626
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:	A presente contratação possui alto grau de prioridade, tendo em vista a necessidade de garantir o funcionamento do Núcleo de Inclusão Educacional e a continuidade dos atendimentos especializados aos estudantes público-alvo da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino. O espaço será destinado à realização de ações de acompanhamento e atendimento por equipe multidisciplinar composta por psicóloga, psicopedagogo, neuropsicóloga e assistente social, sendo essencial para assegurar a inclusão educacional, o desenvolvimento dos alunos e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

¹ Este DFD foi elaborado de acordo com as informações de preenchimento relacionadas no Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 25 de janeiro de 2022. Disponível em: <<https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.947-de-25-de-janeiro-de-2022-376059032>> Acesso em: 15 fev, 2024.



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA



educacao@redencao.pa.gov.br

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Núcleo de Inclusão Educacional, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação responsável pelo desenvolvimento de ações de acompanhamento, orientação e atendimento especializado aos estudantes público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE) matriculados na Rede Municipal de Ensino.

A necessidade da contratação decorre da importância de disponibilizar um espaço físico adequado, acessível e compatível com as atividades desenvolvidas pelo Núcleo, garantindo condições apropriadas para a realização de atendimentos individuais e coletivos, avaliações, orientações às famílias, acompanhamento pedagógico e demais ações voltadas à promoção da inclusão educacional. O imóvel deverá atender às necessidades operacionais da equipe multidisciplinar, proporcionando ambiente seguro, reservado e estruturado para o desenvolvimento dos serviços ofertados.

O Núcleo de Inclusão Educacional desempenha papel fundamental no fortalecimento das políticas públicas de educação inclusiva do Município, atuando diretamente no suporte aos estudantes que necessitam de atendimento especializado, bem como no apoio às unidades escolares, professores e familiares. Os serviços são executados por equipe técnica composta por psicóloga, psicopedagogo, neuropsicóloga e assistente social, profissionais responsáveis por realizar avaliações, acompanhamentos e intervenções que contribuem para o desenvolvimento educacional, social, emocional e cognitivo dos alunos atendidos.

A disponibilização de um imóvel adequado para o funcionamento do Núcleo é indispensável para assegurar a continuidade e a ampliação dos serviços especializados ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, possibilitando melhores condições de atendimento aos estudantes e contribuindo para a eliminação de barreiras que possam comprometer seu acesso, permanência, participação e aprendizagem no ambiente escolar.

Ressalta-se que a ausência de um espaço apropriado para a execução dessas atividades poderá comprometer a qualidade e a eficiência dos atendimentos realizados, ocasionando prejuízos aos estudantes e às ações de inclusão educacional desenvolvidas pelo Município. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e imprescindível para garantir a continuidade dos serviços, o cumprimento das políticas educacionais inclusivas e a efetivação do direito à



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA



educacao@redencao.pa.gov.br

educação de qualidade para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Fonte: Departamento de Divisão Administrativa, Planejamento e Gestão – SEMED, 2026.

4. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, mediante depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, após o atesto da Secretaria Municipal de Educação quanto à efetiva disponibilização do imóvel.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Prazo de entrega do objeto:

O imóvel deverá ser disponibilizado à Administração mediante entrega formal das chaves, após a assinatura do contrato, em condições de uso para a finalidade pretendida, conforme as especificações e requisitos definidos no processo de contratação.

5.2. Local da Entrega/Execução:

O objeto da presente contratação refere-se à locação de imóvel destinado ao funcionamento do Núcleo de Inclusão Educacional, situado na Rua do Bosque, nº 84, Setor Alto Paraná, município de Redenção/PA, CEP 68550-300. O imóvel será utilizado como espaço para execução das atividades da Secretaria Municipal de Educação, no desenvolvimento de ações de acompanhamento e atendimento especializado aos estudantes público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino.

6. INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o do art. 4º do Decreto nº 018, de 01 de fevereiro de 2024, institui-se a Equipe de Planejamento para eventual Contratação, composta pelos seguintes membros, que serão coordenados pelo primeiro:

Integrante Requisitante: Lilian Ribeiro Borges Fonseca, matrícula de nº109998;

Integrante Técnico: Camilly Vitoria Pereira Rodrigues, matrícula nº 114201;

Integrante Administrativo: Ana Maria Meneses Ferraz, matrícula nº 104048.



Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA



educacao@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO

Designa o(a)s servidor(a)s abaixo descritos, lotado(a)s na Secretaria de Educação, para exercer as funções de Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico, Fiscal Setorial do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 018/2024.

Fiscal Administrativo: Ana Clara Borges Rodrigues, Matrícula nº 110247;

Fiscal Técnico: Dayany de Fatima Bueno da Silva, sob a matrícula de nº 110279;

Fiscal Setorial: Francisca Arteglene Alves Monte, diretora administrativa da SEMED, sob matrícula de nº 109982.

Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

8. DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Designar o servidor, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 31 do Decreto Municipal nº 018/2024.

Gestor de Contrato Titular: Lilian Ribeiro Borges Fonseca, sob matrícula de nº 109998, em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

RESPONSÁVEL (EIS) PELA DEMANDA

NOME: LILIAN RIBEIRO BORGES FONSECA

Redenção – PA, 01 de junho de 2026.

FERNANDO
GOMES
COSTA:020984692
50

Assinado de forma digital
por FERNANDO GOMES
COSTA:02098469250
Dados: 2026.10.08
13:06:00 -03'00'

LILIAN RIBEIRO
BORGES
FONSECA:227507702
20

Assinado de forma digital
por LILIAN RIBEIRO BORGES
FONSECA:22750770220
Dados: 2026.06.01 09:00:13
-03'00'

Lilian Ribeiro Borges Fonseca

Chefe de Divisão, Administrativa, Planejamento e Gestão
Portaria: 078/2025 - GPM



Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA



educacao@redencao.pa.gov.br